

**COMUNICAÇÃO EXTERNA**

<b>REMETENTE:</b>	<b>NÚMERO:</b>	<b>DATA:</b>
PREGOEIRA	002/2023	17/07/2023

**DESTINATÁRIO:**

LICITANTES DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

**E-MAIL:**

3a.sl@codevasf.gov.br

**TELEFONE:**

(87) 3866-7742

**ASSUNTO:**

RESPOSTAS AOS ESCLARECIMENTOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

**DESCRIÇÃO:**

COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO - CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA, ATRAVÉS DA CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE RAÇÃO PARA PEIXES DESTINADOS ÀS AÇÕES DE FOMENTO DA AQUICULTURA DA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF E NO CENTRO INTEGRADO DE RECURSOS PESQUEIROS E AQUICULTURA DE BEBEDOURO- 3ª CIB, NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

**PERGUNTA:**

O ÓRGÃO EXIGE EM SEU ITEM 11.1.2, B.1.2 DO EDITAL 02/2023, QUE SEJA APRESENTADO OS BALANÇOS DAS EMPRESAS DEVIDAMENTE REGISTRADAS NA JUNTA COMERCIAL, NO ENTANTO, O DECRETO N.º 8.683 PERMITE QUE A AUTENTICAÇÃO DE LIVROS CONTÁBEIS DAS EMPRESAS SEJA FEITA POR MEIO DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL (SPED) DE QUE TRATA O DECRETO N.º 6.022/2007, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL. PORTANTO, NESSE CASO, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AUTENTICAÇÃO EM JUNTA COMERCIAL, PARA SOCIEDADE LIMITADA, SENDO OBRIGATÓRIO ASSIM APENAS PARA SOCIEDADE ANÔNIMA.

NESSE SENTIDO, ENTENDEMOS QUE A APRESENTAÇÃO DO BALANÇO JUNTAMENTE COM OS RECIBOS E RESUMO DOS LIVROS DO (SPED) DA SOCIEDADE, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE SUA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA SERIA O SUFICIENTE PARA COMPROVAR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, TENDO EM VISTA NÃO HAVER OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO A MESMA?

**RESPOSTA:**

SIM.

NO SUBITEM 11.1.2, ALÍNEA B.1.2 DO EDITAL 002/2023 CITA A POSSIBILIDADE DA AUTENTICAÇÃO SER REALIZADA NA JUNTA COMERCIAL OU EM OUTRO ÓRGÃO EQUIVALENTE.

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:**

**TAYNÁ BARBOSA CORREIA**  
**PREGOEIRA - DETERMINAÇÃO Nº 109/2023**